



Folha nº 5  
Enc.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100  
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP  
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

**LEI MUNICIPAL DE Nº1.466 DE 30 JULHO DE 2013**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista-SP, **APROVOU e ELA PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal a renovar a locação do imóvel um barracão localizado na Rua Padre Modesto da Costa, nº 298 na cidade de São José da Bela Vista-SP, pelo prazo de 30 (trinta) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013, nos termos da letra “f” do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 995 de 06 de Março de 2001 que dispõe sobre a criação e concessão de incentivos ao desenvolvimento Industrial no Município de São José da Bela Vista-SP.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com o orçamento vigente de 2013, suplementado se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP  
Em, 30 de julho de 2013.

  
**CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100  
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP  
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

*M. J. Soares*  
Enc.

Ofício nº023/2013  
São José da Bela Vista 30/07/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA  
PROTOCOLO N.º 111  
ENTRADA 30/07/2013  
PROCURAR: M. J. Soares  
ENC. PROTOCOLO

**Senhor presidente:**

Segue em anexo cópia da Lei Municipal de nº1.466 de 30/07/2013 devidamente sancionada e para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ DARINI BATISTA**  
Secretário de Comunicação Institucional e Social

Ao Exmo.Sr.

**CARLOS CESAR BERTELI**  
MD.Presidente da Câmara Municipal de  
São José da Bela Vista-SP